

**EDITAL Nº 0011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 0034/2024-e
CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS**

O **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. André Luiz de Oliveira, no uso de suas atribuições, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA para PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS, com base na Resolução nº 216, de 21 de novembro de 2022, conforme condições e especificações deste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente chamada pública tem por objeto a pré-qualificação de bens para formação de um cadastro para futuras aquisições de **Materiais de Expediente, Escolar e Correlatos**, conforme itens relacionados no "Projeto Básico" constante do Anexo I.

1.2. Os bens aprovados serão incluídos no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CINCATARINA", contendo a marca e modelo, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser atualizado pelo mesmo período a qualquer tempo.

1.3 - As futuras aquisições dos bens pré-qualificados serão realizadas pelo CINCATARINA ou seus Municípios Consorciados, mediante Pregão, na forma eletrônica, visando o Registro de Preço, pelo critério de julgamento do Menor Preço.

1.3.1 - As futuras licitações poderão ficar restritas aos bens, marcas e modelos constantes do "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CINCATARINA", nos termos do § 10, do art. 80, da Lei Federal nº 14.133/21.

2 - DA PARTICIPAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1 - Qualquer pessoa física ou jurídica (fabricante, fornecedor ou representante comercial) poderá participar desta chamada pública para pré-qualificação de bens.

2.2 - O presente Edital estará à disposição dos interessados na Central Executiva do CINCATARINA, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 650, 1º Andar, Sala 102, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e/ou pelo site: www.cincatarina.sc.gov.br, sem nenhum ônus para os interessados.

3 - DO PROCEDIMENTO – PROPOSTAS E AMOSTRAS

3.1 - A entrega das propostas e amostras com a indicação das especificações técnicas, (sem indicação de preço) dos bens a serem submetidos à avaliação terá início em **22/01/2024 e serão recebidas até 31/12/2024**, através do e-mail: licitacoes@cincatarina.sc.gov.br, ou no endereço indicado no item 2.2, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

3.2 – A proposta para pré-qualificação de bens deverá ser apresentada em conformidade com o Anexo II.

3.2.1 – Todos os documentos deverão ser entregues, em envelope fechado em conformidade com o item 7 do Projeto Básico (Anexo I), exceto em caso que as propostas sejam encaminhadas via e-mail.

3.3 - O procedimento será conduzido pela Comissão Especial de Pré-Qualificação de Bens.

3.4 - Recebidos os documentos e amostras de bens, far-se-á a análise e avaliação dos mesmos, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do protocolo ou da confirmação do recebimento do e-mail encaminhado, podendo ser suspenso ou prorrogado, se necessário, a critério da Comissão Especial.

3.4.1 - A avaliação dos bens será submetida a um critério objetivo, e feita pela Comissão Especial, ficando assegurada a transparência.

3.4.2 - É facultada, em qualquer fase do processo, a promoção de ampla diligência destinada a esclarecer ou complementar sua instrução e a aferir o bem a ser avaliado, bem como solicitar a Órgãos e Entidades competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

3.4.3 - O procedimento de avaliação poderá contar com a participação dos interessados, os quais, inclusive, poderão indicar, as suas expensas, assistente técnico.

3.4.4 - A avaliação observará a qualidade e eficiência do bem, verificando direta ou indiretamente, se os requisitos são satisfatórios, conforme critérios definidos no Projeto Básico Anexo I deste edital.

3.5 - Os interessados poderão apresentar mais de uma marca e/ou modelo para um mesmo item de bem a ser pré-qualificado, que poderão ser aprovados desde que todos os requisitos do edital sejam observados para cada um deles.

3.6 - Após avaliação, a Comissão Especial, expedirá decisão contendo o resultado com as devidas justificativas e fundamentos de sua conclusão, e dará a publicidade através do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

3.7 - Os bens reprovados poderão ser submetidos à nova análise e avaliação, desde que o interessado comprove tecnicamente haver inconsistência técnica nos laudos em relação à utilização desejada, ou comprove alteração em sua produção e/ou formulação compatível com as causas que ensejaram sua reprovação.

3.8 - A atualização da validade da pré-qualificação de bens aprovados ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 21 da Resolução nº 216, de 21 de novembro de 2022.

3.9 - Os bens aprovados serão cancelados desta pré-qualificação nas hipóteses previstas no art. 22 da Resolução nº 216, de 21 de novembro de 2022.

3.9.1 - Conceder-se-á ao ato de cancelamento da aprovação de bens a mesma publicidade dada aos demais atos do processo de pré-qualificação.

3.9.2 - O cancelamento da aprovação do bem será feito sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

3.9.3 - Caberá recurso das decisões de cancelamento da aprovação do bem.

3.9.4 - Os bens cancelados ficarão inativos no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CINCATARINA".

3.10 - É de responsabilidade do proponente a obrigação de informar quaisquer alterações que ocorram com o bem cadastrado, tais como mudança no processo de fabricação, características, formulação, descontinuidade de produção etc.

3.11 - As amostras físicas apresentadas poderão ficar retidas para futuras comparações com os bens a serem entregues.

4 - DOS RECURSOS

4.1 - Da decisão do procedimento caberá recurso hierárquico à autoridade superior competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da publicação da respectiva decisão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, através do e-mail: licitacoes@cincatarina.sc.gov.br com a devida confirmação do recebimento ou mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente junto ao CINCATARINA no endereço constante no item 2.2.

Assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/d1cf346f-f505-4ea2-a8cd-63f5cd4859a7c>.

4.2 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

4.3 - Os recursos contra decisões da Comissão Especial não terão efeito suspensivo.

4.4 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, tanto pertinente às regras estabelecidas quanto no tocante à descrição do bem, aquele que não o fizer até 3 (três) dias úteis antes da data designada para o início da apresentação das propostas e amostras dos bens para a realização da pré-qualificação, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

5.1.1 - Será admitida a Impugnação do Edital por meio eletrônico, através do e-mail: licitacoes@cincatarina.sc.gov.br, com a devida confirmação do recebimento ou mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente junto ao CINCATARINA no endereço constante no item 2.2.

5.2 - Caberá ao Diretor Executivo do CINCATARINA decidir, no prazo de 03 (três) dias úteis, sobre a Impugnação interposta.

5.3 - Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – A pré-qualificação de bens aprovados terá validade de 1 (um) ano, no máximo, podendo ser atualizada pelo mesmo período a qualquer tempo.

6.1.1 – O prazo de validade da pré-qualificação ou atualização de bens aprovados, inicia-se com a publicação da decisão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, veiculado através do portal eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.

6.2 - O Diretor Executivo do CINCATARINA poderá revogar a chamada pública em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

6.3 - A pré-qualificação de bens não gera direito à contratação futura e nem implica na preclusão da faculdade legal de inabilitação às licitações.

6.4 - Os bens pré-qualificados (aprovados) não serão exclusivos dos interessados que apresentaram as propostas e amostras para avaliação.

6.5 – Os bens pré-qualificados poderão ficar suspensos durante os procedimentos de reavaliação.

6.6 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação e amostras relativa ao presente Edital.

6.7 - Detalhes não citados referentes a apresentação dos bens para pré-qualificação, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos.

6.8 - Quaisquer situações não previstas neste edital serão analisadas e decididas pela Comissão Especial nomeada para este processo.

Assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/d1cf346f-f505-4ea2-a8cd-63f5cd4859a7c>.

6.9 - As dúvidas suscitadas poderão ser esclarecidas de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou através do telefone (48) 3380-1621, ou e-mail: licitacoes@cincatarina.sc.gov.br, ou pessoalmente no CINCATARINA no endereço constante no item 2.2.

6.10 - Os membros da Comissão Especial serão nomeados através da Resolução, para a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à pré-qualificação de bens.

7 - DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões oriundas desta chamada pública para pré-qualificação de bens, renunciando todos a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8 - DOS ANEXOS

8.1 - Fazem parte do presente edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Projeto Básico – relação dos bens a serem pré-qualificados;

Anexo II – Proposta para pré-qualificação de bens.

Florianópolis (SC), 05 de janeiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/d1cf346f-f505-4ea2-a8cd-63f5cd4859a7c>.

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1 - INTRODUÇÃO:

1.1 - O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, é um Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º Andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei Federal nº 11.107/05 e de seu regulamento Decreto nº 6.017/07.

1.2 - O CINCATARINA foi constituído com a possibilidade de integrar-se à União, ao Estado de Santa Catarina e a todos os municípios catarinenses.

1.3 - O objetivo do CINCATARINA é estabelecer relações de cooperação federativa, através de ações de interesse comum, para promover a inovação e a modernização da gestão pública e tem por finalidades o desenvolvimento de programas, projetos, atividades e operações especiais nas áreas de atuação governamental de Administração, Defesa Nacional, Segurança Pública, Relações Exteriores, Assistência Social, Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental e Ciência e Tecnologia.

1.4 - O CINCATARINA é uma entidade pública multifinalitária, podendo executar várias ações para cumprimento de seus objetivos e finalidades, em conformidade com o Artigo 3º do Protocolo de Intenções:

Art. 3º - Para o cumprimento de seus objetivos e finalidades o CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, entre outros, poderá:

[...]

XIII – Realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, podendo entre outros:

- a) Realizar licitações compartilhadas em favor dos entes consorciados, acompanhar a execução, bem como proceder à aquisição, administração ou gestão compartilhada de bens e serviços de interesse dos entes consorciados, inclusive para a execução de ações ou programas Federais e Estaduais transferidos ou conveniados com os entes da federação;
- b) Realizar contratações conjuntas de bens e serviços a serem entregues ou prestados aos entes consorciados;
- c) Realizar chamadas públicas para credenciamento e pré-qualificação de produtos e serviços;
- d) Implementar sistema unificado de fornecedores e compras públicas;
- e) Adquirir produtos ou serviços em outros países ou de empresas sediadas em outros países, com representação no Brasil;
- f) Através de cooperação técnica com outros consórcios públicos, poderão ser aplicadas as disposições deste inciso e suas alíneas.

1.5 - A Assembleia Geral do CINCATARINA é a instância máxima do Consórcio, sendo constituída pelos chefes dos poderes executivos dos Entes da Federação consorciados, podendo ser ordinária ou extraordinária.

1.6 - Foi aprovado em Assembleia Geral o Programa de Licitações Compartilhadas, que tem por objetivo a realização de uma só licitação envolvendo mais de um órgão ou entidade com o fim de atender necessidade comum a ambos.

1.6.1 - A Licitação Compartilhada ocorre quando é feita a contratação para um grupo de participantes previamente estabelecidos, na qual a responsabilidade de condução do processo licitatório e gerenciamento serão de um órgão gerenciador.

1.7 - A normatização prévia e específica para a pré-qualificação, com fulcro no art. 80 da Lei Federal nº 14.133/2021, no CINCATARINA foi instituída através da Resolução nº 216, de 21 de novembro de 2022, a qual *“Dispõe sobre a regulamentação para fins de pré-qualificação de que trata o art. 80 da Lei federal ordinária nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito do CINCATARINA e dá outras providências”*.

Assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/d1cf346f-f505-4ea2-a8cd-63f5cd4859a7c>.

1.7.1 - Entende-se por pré-qualificação de bens, o procedimento administrativo anterior a licitação do qual resultará decisão de que determinado bem apresenta qualidade e requisitos mínimos satisfatórios para atender as necessidades administrativas.

1.7.2 - Os bens aprovados no processo de pré-qualificação serão incluídos no “Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CINCATARINA”, contendo a marca e o modelo.

2 - DA FINALIDADE:

2.1 - A Pré-Qualificação de Bens, relacionados no item 4.1 deste Projeto Básico.

2.2 - Para que as futuras licitações para aquisições desses bens, sejam “restritas àqueles das marcas previamente pré-qualificadas (aprovadas)” na forma e condições deste Projeto Básico e da respectiva Chamada Pública.

3 - DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1 - O CINCATARINA realiza licitações compartilhadas de grande vulto que amplia ganhos por meio da economia de escala e reduz os custos da contratação com a desburocratização do procedimento, otimização e racionalização administrativa.

3.2 - Em vários dispositivos, a Lei Federal nº 14.133/2021 aponta como vetores da atuação administrativa a possibilidade de indicar a qualidade do produto. A Administração Pública tem o dever de indicar o objeto pretendido na licitação, inclusive com as características necessárias à qualidade satisfatória.

3.3 - A utilização do procedimento da pré-qualificação busca por um padrão mínimo de qualidade e adequação dos bens a serem adquiridos para o pleno atendimento da necessidade pública (princípio da eficiência), além de proporcionar uma maior precisão na caracterização do bem, celeridade na tramitação dos procedimentos licitatórios e redução de custo (princípio da economicidade), o que, ao final, redundará na seleção da melhor proposta (princípio da seleção da proposta mais vantajosa).

3.4 - Busca-se também com procedimento da pré-qualificação a efetiva otimização da aplicação de recursos públicos, na medida em que o ente público estará concentrando suas forças na aquisição de bens, cuja qualidade já fora anteriormente testada, atendendo plenamente suas necessidades. A pré-qualificação terá o condão de fazer com que a Administração se esquivar de procedimentos licitatórios que levam à aquisição de bens de baixa qualidade e inaptos à satisfação da necessidade pública.

3.5 - Espera-se como resultado da pré-qualificação, a adequada caracterização do bem, que se impõe, a qualquer compra feita pela Administração Pública, haja vista que será identificada, em procedimento prévio, com maior nível de certeza, as características do bem pretendido e como ele atenderá a entidade promotora da licitação.

3.6 - A adoção desse processo, por imperativo lógico, derivará a redução de custos, a espelhar o princípio da economicidade, eis que a aquisição de produtos de comprovada qualidade evitará sua precoce deterioração, além de afastar a necessidade de contínua manutenção e/ou consertos. Tais fatores culminam na própria concretização o objetivo da seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para Administração Pública (art. 11, caput, Lei Federal nº 14.133/21), onde se aglutinaria a adequação e qualidade do bem e preço, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

3.7 - Ademais a adoção da pré-qualificação diminui as falhas de interpretação entre Administração Pública e os fornecedores, identificando materiais similares de fabricantes diferentes e garantindo o tratamento isonômico dos futuros participantes de uma licitação, pois irá distinguir os bens que são diferentes dos iguais.

4 - DOS BENS A PRÉ-QUALIFICAR:

4.1 – Relação de bens a pré-qualificar contemplados neste Projeto Básico:

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/d1cf346f-f505-4ea2-a8cd-63f5cd4859a7c>.

ITEM	CÓDIGO DE USO INTERNO	UNID.	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS MÍNIMOS
1	6200-11055	KIT	APONTADOR COM 3 FUROS, COM DEPÓSITO, CONTENDO TRÊS ORIFÍCIOS DIFERENTES COM 8, 11 E 16MM, PARA APONTAR LÁPIS TRADICIONAL, LÁPIS TRIANGULAR E LÁPIS JUMBO. COM LÂMINA INDEPENDENTE FIXADA POR PARAFUSO EM AÇO. DEPÓSITO NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 50MM X 44MM X 20MM, COM CANTOS ARREDONDADOS. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. KIT COM 6 UNIDADES. (CIN11055)
2	6200-11091	KIT	APONTADOR PLÁSTICO COM LÂMINA METÁLICA E DEPÓSITO COM NO MÍNIMO 6CM DE ALTURA, 01 FURO, EM FORMATO RETANGULAR OU TUBO. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE. KIT COM 24 UNIDADES. (CIN11091)
3	6200-11092	KIT	APONTADOR PLÁSTICO TAMANHO COMUM, FORMATO RETANGULAR COM APOIO LATERAL PARA OS DEDOS, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM DEPÓSITO, COM 01 FURO, RETANGULAR. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE. KIT COM 12 UNIDADES. (CIN11092)
4	6200-11093	KIT	APONTADOR PLÁSTICO TAMANHO JUMBO, FORMATO RETANGULAR COM APOIO LATERAL PARA OS DEDOS, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM DEPÓSITO, COM 01 FURO, RETANGULAR. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE. KIT COM 24 UNIDADES. (CIN11093)
5	6200-11056	KIT	APONTADOR PRODUZIDO EM METAL, FORMATO RETANGULAR COM APOIO LATERAL PARA OS DEDOS, LÂMINAS EM AÇO COM EXCELENTE FIO DE CORTE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. KIT COM 24 UNIDADES. (CIN11056)
6	6200-11390	KIT	BLOCO DE RECADOS COM ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA, NÃO NECESSITA DE COLA PARA SER FIXADO. CADA BLOCO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 50 FOLHAS, COM TAMANHO MÍNIMO DE 75MMX75MM. CORES DIVERSAS. KIT COM 10 BLOCOS. (CIN11390)
7	6200-11115	KIT	BORRACHA BRANCA COM CINTA PLÁSTICA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 42 X 26 X 13MM. KIT COM 2 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES DE BORRACHA. (CIN11115)
8	6200-11116	KIT	BORRACHA BRANCA ESCOLAR B40. MACIA E SUAVE, NÃO MANCHA O PAPEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 X 18 X 5MM. KIT COM 2 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES DE BORRACHA. (CIN11116)
9	6200-11057	KIT	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIIONDA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 345MM X 240MM X 130MM. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. KIT COM 36 UNIDADES. (CIN11057)
10	6200-11133	KIT	CAIXA DE ARQUIVO MORTO GIGANTE, DEVE ACONDICIONAR FOLHAS TAMANHO A4 OU OFÍCIO SEM AMASSAR OU DANIFICAR A FOLHA. FABRICADO EM KRAFT, COM NO MÍNIMO 2,8MM DE PAREDE E LARGURA MÍNIMA DE 19CM. COM ENCAIXE INTERNO DA TAMPA DE FORMA A PERMITIR A ARMAZENAGEM COM ECONOMIA DE ESPAÇO. KIT COM 25 UNIDADES. (CIN11133)
11	6200-11058	KIT	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, DEVE ACONDICIONAR FOLHAS TAMANHO A4 OU OFÍCIO SEM AMASSAR OU DANIFICAR A FOLHA. FABRICADO EM KRAFT ONDA DUPLA, COM NO MÍNIMO 5MM DE PAREDE. COM ENCAIXE INTERNO DA TAMPA DE FORMA A PERMITIR A ARMAZENAGEM COM ECONOMIA DE ESPAÇO. KIT COM 25 UNIDADES ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM RESISTENTE PARA NÃO DANIFICAR O PRODUTO. (CIN11058)
12	6200-11555	KIT	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, DEVE ACONDICIONAR FOLHAS TAMANHO A4 OU OFÍCIO SEM AMASSAR OU DANIFICAR A FOLHA. FABRICADO EM KRAFT ONDA SIMPLES. KIT COM 25 UNIDADES ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM RESISTENTE PARA NÃO DANIFICAR O PRODUTO. (CIN11555)
13	6200-11060	KIT	CAIXA DE LÁPIS DE COR 24 CORES. OS LÁPIS DEVERÃO SER PINTADOS NA COR DO GRAFITE, COM A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO DO LÁPIS. COMPOSIÇÃO DO LÁPIS: PIGMENTADOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERA. OS LÁPIS DEVEM ESTAR TODOS ACONDICIONADOS DENTRO DE UMA CAIXA RESISTENTE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. KIT COM 12 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES DE LÁPIS EM CORES DIFERENTES. (CIN11060)
14	6200-11135	KIT	CAIXA DE LÁPIS DE COR 36 CORES. OS LÁPIS DEVERÃO SER PINTADOS NA COR DO GRAFITE, COM A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO DO LÁPIS. COMPOSIÇÃO DO LÁPIS: PIGMENTADOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERA. OS LÁPIS DEVEM ESTAR TODOS ACONDICIONADOS DENTRO DE UMA CAIXA RESISTENTE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. KIT COM 6 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO 36 UNIDADES DE LÁPIS EM CORES DIFERENTES. (CIN11135)
15	6200-11136	KIT	CAIXA DE LÁPIS DE COR 48 CORES. OS LÁPIS DEVERÃO SER PINTADOS NA COR DO GRAFITE, COM A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO DO LÁPIS. COMPOSIÇÃO DO LÁPIS: PIGMENTADOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERA. OS LÁPIS DEVEM ESTAR TODOS ACONDICIONADOS DENTRO DE UMA CAIXA RESISTENTE.

			PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. KIT COM 6 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO 48 UNIDADES DE LÁPIS EM CORES DIFERENTES. (CIN11136)
16	6200-11134	KIT	CAIXA DE LÁPIS DE COR ECOLÓGICO 12 CORES, FORMATO SEXTAVADO. OS LÁPIS DEVERÃO SER PINTADOS NA COR DO GRAFITE, COM A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO DO LÁPIS. COMPOSIÇÃO DO LÁPIS: PIGMENTADOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERA. OS LÁPIS DEVEM ESTAR TODOS ACONDICIONADOS DENTRO DE UMA CAIXA RESISTENTE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. KIT COM 12 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE LÁPIS EM CORES DIFERENTES. (CIN11134)
17	6200-11059	KIT	CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES, FORMATO TRIANGULAR, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 175MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 10MM. COMPOSIÇÃO DO LÁPIS: PIGMENTO, CARGA INERTE, CERAS E AGLUTINANTES. ATÓXICO. OS LÁPIS DEVEM ESTAR TODOS ACONDICIONADOS DENTRO DE UMA CAIXA RESISTENTE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. KIT COM 12 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE LÁPIS EM CORES DIFERENTES. DEVE POSSUIR SELO FSC. (CIN11059)
18	6200-5137	CAIXA	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA 0.8MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA CAIXA COM 50 UNIDADES, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM 5137)
19	6200-5138	CAIXA	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA 1MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5138)
20	6200-11545	KIT	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA EM GEL. ESCRITA MACIA, PONTA DE 1MM. KIT COM NO MÍNIMO 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES. (CIN11545)
21	6200-11061	KIT	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES. PONTA NO MODELO INDESTRUTÍVEL TIPO VAI E VEM RESTRITIL. COM TINTA LAVÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS 8MM X 140MM. APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, COM ALTO PODER DE COBERTURA. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE. COMPOSIÇÃO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES. CADA CANETINHA DEVE TRAZER MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. KIT COM 12 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DA CANETA EM CORES DIFERENTES. (CIN11061)
22	6200-21198	UNIDADE	CANETA HIDROGRÁFICA COLORIDA PONTA FINA. DESIGN HEXAGONAL EM PLÁSTICO RÍDIDO, PONTEIRA DE METAL, PONTA DE FELTRO COM TRAÇADO DE 0,4 MM. TINTA À BASE DE ÁGUA. POSSUIR CERTIFICADO NO INMETRO. ESTOJO COM 24 CANETAS DE CORES DIFERENTES. (CIN21198)
23	6200-15622	EMBALAG EM	CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO 12 CORES. PONTA RESISTENTE COM NO MÍNIMO 3MM. COM TINTA LAVÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS 10MM X 100MM. APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, COM ALTO PODER DE COBERTURA. COMPOSIÇÃO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES DE CANETAS EM CORES DIFERENTES. (CIN15622)
24	6200-11062	KIT	CANETA MARCA E DESMARCA TEXTO, TINTA DE COMPOSIÇÃO FLUORESCENTE, CANETA EM CORPO PLÁSTICO, MARCA TEXTO DE UM LADO E DESMARCA TEXTO EM OUTRO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150MM. DISPONÍVEL NO MÍNIMO NA COR AMARELA, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. KIT COM 12 UNIDADES. (CIN11062)
25	6200-11063	KIT	CANETA MARCA TEXTO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA E CORPO SÓLIDO DE COR NÃO TRANSPARENTE. DISPONÍVEL NO MÍNIMO NAS CORES VERDE, AMARELA, LARANJA, ROSA E AZUL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. KIT COM 12 UNIDADES. (CIN11063)
26	6200-11070	KIT	COLA BASTÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 40G, FRASCO GIRATÓRIO COM TAMP. INDICADA PARA COLAGEM DE PAPEL EM GERAL. COM DESLIZE FÁCIL, SEM RESISTÊNCIA NO MOMENTO DA APLICAÇÃO. SECAGEM RÁPIDA E EXCELENTE ADERÊNCIA. DEVE CONTER NO RÓTULO A INFORMAÇÃO "LAVÁVEL" E "ATÓXICA". KIT COM 12 UNIDADES. (CIN11070)
27	6200-11071	KIT	COLA BRANCA, CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG, FRASCO COM ÓTIMA RESISTÊNCIA, TAMP. COM DOSADOR. COMPOSIÇÃO: RESINA OU PVA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA E VALIDADE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. KIT COM 3 UNIDADES. (CIN11071)
28	6200-11072	KIT	COLA BRANCA, CONTENDO NO MÍNIMO 100G, FRASCO RETANGULAR FEITO 100% DE MATERIAL PET, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA QUE SUPORTE PRESSÃO MÍNIMA DE 85KG SEM VAZAMENTO, O FRASCO TAMBÉM DEVERÁ PERMITIR A REPOSIÇÃO COM FACILIDADE ATRAVÉS DE ROSQUEAMENTO DO BICO, COM BICO APLICADOR E TAMP.

			ESPECIAL ANTI-ASFIXIANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA. PRODUTO ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA E VALIDADE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. KIT COM 12 UNIDADES. (CIN11072)
29	6200-11073	KIT	COLA BRANCA, CONTENDO NO MÍNIMO 37G, FRASCO RETANGULAR FEITO 100% DE MATERIAL PET, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA QUE SUPORTE PRESSÃO MÍNIMA DE 85KG SEM VAZAMENTO, O FRASCO TAMBÉM DEVERÁ PERMITIR A REPOSIÇÃO COM FACILIDADE ATRAVÉS DE ROSQUEAMENTO DO BICO, COM BICO APLICADOR E TAMPA ESPECIAL ANTI-ASFIXIANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA. PRODUTO ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA E VALIDADE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. KIT COM 24 UNIDADES. (CIN11073)
30	6200-11211	KIT	GIZ DE CERA CURTO. FORMATO ANATÔMICO, NÃO TÓXICO. ACONDICIONADO EM CAIXA FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE. KIT COM 12 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO 15 UNIDADES DE GIZ DE CORES DIFERENTES. (CIN11211)
31	6200-11212	KIT	GIZ DE CERA JUMBO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 9CM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,1CM. FORMATO ANATÔMICO, NÃO TÓXICO. ACONDICIONADO EM CAIXA FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE. KIT COM 12 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE GIZ DE CORES DIFERENTES. (CIN11212)
32	6200-11074	KIT	GRAFITE 0,5MM B. KIT COM 10 TUBOS, CADA TUBO CONTENDO 24 MINAS DE GRAFITE. (CIN11074)
33	6200-11075	KIT	GRAFITE 0,7MM 2B. KIT COM 10 TUBOS, CADA TUBO CONTENDO 24 MINAS DE GRAFITE. (CIN11075)
34	6200-11076	KIT	GRAFITE 0,9MM 2B. KIT COM 10 TUBOS, CADA TUBO CONTENDO 24 MINAS DE GRAFITE. (CIN11076)
35	6200-8716	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, EM AÇO, APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. (CIM8716)
36	6200-2336	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, COM ESTRUTURA METÁLICA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS, CARREGA GRAMPOS 26/6, SUPORTE MÓVEL PARA DOIS TIPOS DE FIXAÇÃO: PERMANENTE E TEMPORÁRIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 120MMX38MMX53MM. (CIM2336)
37	6200-8717	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA, COM ESTRUTURA METÁLICA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS, CARREGA GRAMPOS 26/6, SUPORTE MÓVEL PARA DOIS TIPOS DE FIXAÇÃO: PERMANENTE E TEMPORÁRIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200MMX50MMX85MM. (CIM8717)
38	6200-11235	KIT	LÁPIS GRAFITE, RESISTENTE, PRETO, Nº 02. KIT COM 5 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE LÁPIS. (CIN11235)
39	6200-11236	KIT	LÁPIS PRETO 6B. FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 16CM. DEVE TER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO DO LÁPIS. KIT COM 3 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 12 UNIDADES DE LÁPIS. (CIN11236)
40	6200-2351	CAIXA	LÁPIS PRETO Nº 2, COM BORRACHA REDONDA, CAIXA COM 72 UNIDADES. (CIM2351)
41	6200-11077	KIT	LÁPIS PRETO, CORPO REDONDO, PRODUZIDO COM PAPEL RECICLADO. LÁPIS ULTRA RESISTENTE. ESCRITA NA COR GRAFITE. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 173MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6MM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. KIT COM 25 UNIDADES. (CIN11077)
42	6200-11237	KIT	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5MM, NA COR PRETA, COM PONTA DE METAL, BORRACHA E CLIP REMOVÍVEL. KIT COM 5 UNIDADES. (CIN11237)
43	6200-11238	KIT	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7MM, NA COR AZUL, COM PONTA DE METAL, BORRACHA E CLIP REMOVÍVEL. KIT COM 5 UNIDADES. (CIN11238)
44	6200-11239	KIT	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,9MM, NA COR AMARELA, COM PONTA DE METAL, BORRACHA E CLIP REMOVÍVEL. KIT COM 5 UNIDADES. (CIN11239)
45	6200-11247	KIT	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO, EM FORMATO SETA. PODE SER REMOVIDO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PÁGINA. KIT COM 3 PACOTES, CADA PACOTE COM 5 BLOCOS COLORIDOS, SENDO CADA UM DE UMA COR DIFERENTE. DEVE CONTER NO MÍNIMO 20 MARCADORES EM CADA BLOCO. (CIN11247)
46	6200-11249	KIT	MASSA PARA MODELAR, EMBALAGEM COM 500G DA MESMA COR. MACIA, NÃO ESFARELA, NÃO GRUDA, NÃO ENDURECE, ATÓXICA. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. KIT COM 6 UNIDADES. (CIN11249)
47	6200-11248	KIT	MASSA PARA MODELAR. MACIA, NÃO ESFARELA, NÃO GRUDA, NÃO ENDURECE, ATÓXICA. KIT COM 10 CAIXAS, CADA CAIXA COM 12 UNIDADES DE CORES DIFERENTES. (CIN11248)

48	6200-8723	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO 02 FUROS, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 20 FOLHAS, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 6MM, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. DIMENSÕES MÍNIMAS DA BASE DE 100MMX100MM. COR PRETA. COM RESERVATÓRIO. (CIM8723)
49	6200-8724	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 40 FOLHAS, BASE E CABO EM FERRO FUNDIDO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 6MM, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. COR PRETA. COM RESERVATÓRIO. (CIM8724)
50	6200-11079	KIT	RECADO EM PAPEL AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEL, 75G/M2, TAMANHO 38 X 50MM. KIT COM 12 PACOTES, CADA PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES COM 100 FOLHAS POR BLOCO, COR AMARELA. DEVE APRESENTAR EXCELENTE ADERÊNCIA TANTO VERTICAL QUANTO HORIZONTAL. (CIN11079)
51	6200-11078	KIT	RECADO EM PAPEL AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEL, 75G/M2, TAMANHO 38 X 50MM. KIT COM 12 PACOTES, CADA PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES COM 100 FOLHAS POR BLOCO, UM BLOCO DE CADA COR. DEVE APRESENTAR EXCELENTE ADERÊNCIA TANTO VERTICAL QUANTO HORIZONTAL. (CIN11078)
52	6200-11080	KIT	RECADO EM PAPEL AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEL, 75G/M2, TAMANHO 76 X 102MM. KIT COM 12 PACOTES, CADA PACOTE CONTENDO 1 UNIDADE COM 100 FOLHAS POR BLOCO, COR AMARELA. DEVE APRESENTAR EXCELENTE ADERÊNCIA TANTO VERTICAL QUANTO HORIZONTAL. (CIN11080)
53	6200-11081	KIT	RECADO EM PAPEL AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEL, 75G/M2, TAMANHO 76 X 102MM. KIT COM 12 PACOTES, CADA PACOTE CONTENDO 1 UNIDADE COM 100 FOLHAS POR BLOCO. CORES SORTIDAS, CONTENDO FOLHAS NA COR AZUL, VERDE, LARANJA, ROSA E AMARELA NO MESMO BLOCO. DEVE APRESENTAR EXCELENTE ADERÊNCIA TANTO VERTICAL QUANTO HORIZONTAL. (CIN11081)
54	6200-11082	KIT	TESOURA DE USO ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, LÂMINA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, CABO EM MATERIAL RESISTENTE E COLORIDO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12CM. KIT COM 12 UNIDADES. (CIN11082)
55	6200-11083	KIT	TESOURA DE USO ESCOLAR, SEM PONTA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13 CM, LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO PARA FACILITAR O USO E PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO, INTEIRIÇO ATÉ O PARAFUSO, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM VISOR PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES DO ESTUDANTE E COM HASTE FLEXÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. KIT COM 12 UNIDADES. (CIN11083)
56	6200-15461	UNIDADE	TESOURA PARA PICOTAR, TAMANHO GRANDE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 21CM, EM INOX, CABO PLÁSTICO E ERGONÔMICO. PARA USO EM: TECIDO, PAPEL, COURO, PVC E OUTROS. (CIN15461)
57	6200-11342	KIT	TINTA GUACHE, FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML, TÊMPERA, COR VIVA, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCO CONTENDO TAMPAS COM ROSCA E BICO DOSADOR, TIPO ABRE E FECHA. PRODUTO COM RÓTULO INDIVIDUAL CONTENDO DESCRIÇÃO DA COR E VALIDADE DO PRODUTO. ATÓXICO. PRODUZIDO A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. KIT COM 6 UNIDADES. (CIN11342)
58	6200-11550	KIT	TINTA GUACHE, POTE PLÁSTICO COM 15ML, TÊMPERA, COR VIVA, SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICA. CAIXA RESISTENTE COM SEIS POTES DE CORES DIFERENTES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. KIT COM 5 CAIXAS. (CIN11550)

5. DAS AMOSTRAS:

5.1 - As amostras para avaliação deverão ser encaminhadas através de prospecto, ficha técnica ou amostra física e demais documentos, contendo informações do atendimento de todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e demais exigências conforme item 4, deste projeto Básico.

5.2 - Cada bem proposto deverá estar identificado com o respectivo número do item desta chamada pública, e ser apresentado com:

- a) descrições das características que permitam a sua perfeita qualificação;
- b) fotos ou desenhos da imagem do bem.

5.2.1 - Poderão ser apresentados outros documentos que contribuam para a análise e avaliação da amostra, como exemplo: catálogos, certificações, selos de qualidade, termos de garantia, tabelas comparativas, testes padrões, testes de desempenho, testes de performance, testes de resistência, ensaios, materiais gráficos diversos etc.

6 - DA AVALIAÇÃO DOS BENS:

6.1 - Com o objetivo de constatar o atendimento dos requisitos mínimos esperados e exigidos para "Pré-Qualificação" (aprovação), as amostras serão avaliadas nos seguintes quesitos:

- a) as amostras apresentadas estão devidamente identificadas com os números do item desta Chamada Pública;
- b) o descritivo apresentado atende todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e as demais exigências conforme item 4, deste projeto Básico;
- c) foram apresentados fotos ou desenhos da imagem do bem;
- d) foram apresentados outros documentos que contribuam para a análise e avaliação da amostra.

7 - DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E AMOSTRAS:

7.1 - As propostas deverão ser emitidas e devidamente datadas e assinadas pela proponente, conforme modelo do Anexo II, e apresentada dentro de envelope fechado (quando entregue na Central Executiva) ou de forma eletrônica através do e-mail: licitacoes@cincatarina.sc.gov.br, contendo, do lado externo, as informações a seguir:

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

CENTRAL EXECUTIVA

EDITAL Nº 0011/2024

CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

PROONENTE.: _____

ENDEREÇO.....: _____

FONE/FAX.....: _____

E-MAIL.....: _____

7.2 - Dentro desse mesmo envelope deverá conter:

- a) os documentos das amostras conforme item 5, deste projeto básico;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante ou outro meio autenticação reconhecido, acompanhados com cópias dos respectivos RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, do Outorgante e do Outorgado;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Florianópolis (SC), 05 de janeiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

ANEXO II

PROPOSTA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

EDITAL Nº 0011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 0034/2024-e
CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

Vimos através desta propor a “Pré-Qualificação” dos bens abaixo relacionados, aceitando e concordando com todos os termos e condições estabelecidos no Edital de Chamada Pública e seus anexos.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

Empresa (razão social):
CNPJ/MF:
Endereço:
Fone/fax:
E-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo:
Cargo ou Função:
Identidade Nº:
CPF/MF Nº:
Telefone para Contato:
E-mail:

RELAÇÃO DOS BENS PROPOSTOS À “PRÉ-QUALIFICAÇÃO”

Item (*)	Descrição do Bem Proposto(**)	Marca	Modelo

(*) Preencher com o mesmo número correspondente ao item do bem do Projeto Básico do Edital.

(**) Preencher com a descrição das características do bem proposto que permitam a sua perfeita qualificação.

Local e data:

Assinatura do representante legal

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/d1cf346f-f505-4ea2-a8cd-63f5cd4859a7c>.

Assinado eletronicamente por:

* ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA (**.546.959-**))

em 05/01/2024 09:24:59 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/d1cf346f-f505-4ea2-a8cd-63f5d4859a7c>

